



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

## PROJETO DE LEI N° 038/2017

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

22 NOV 2018

15 h 41  
Protocolo 1163

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA NO  
LEGISLATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o "Programa Escola no Legislativo", visando promover a integração entre a Câmara Municipal e os alunos do ensino público e privado do município de Fazenda Rio Grande, propiciar maior conhecimento quanto ao funcionamento do Legislativo e estimular o exercício da cidadania.

**Art. 2º** O programa consistirá em participação nas sessões ordinárias e visitação orientada ao legislativo, dos alunos das instituições de ensino do município, mediante comunicado prévio da Unidade Educacional à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo Único:** A Instituição de Ensino, através de um professor ou da direção, ficará responsável pelos estudantes durante o período de visitação, bem como durante o trajeto de ida à sede da Câmara Municipal e o seu retorno.

**Art. 3º** O "Programa Escola no Legislativo", tem como objetivo oferecer aos alunos:

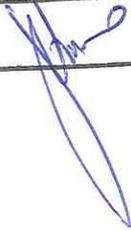
- I - Oportunidade de conhecer o processo legislativo;
- II - Compreender as funções dos vereadores;
- III - Conhecer a estrutura administrativa e funcional da câmara do município;
- IV - Promoção da participação nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;
- V - Possibilidade de acesso e contato com os vereadores para conhecimento dos trabalhos realizados e das proposições apresentadas.

**Art. 4º** O referido programa poderá contar com o assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o apoio administrativo e os meios necessários à execução do referido programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

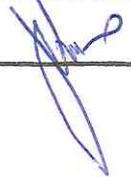
12 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

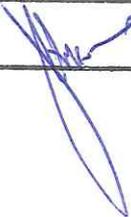
17 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2018



Publicado no Órgão Oficial do Município
Edição nº. <u>016</u>
Data: de <u>27 de janeiro</u>
De <u>2019</u> : _____
Lei nº: <u>1275</u>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Art. 5º** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus promoventes, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2018.

**Prefeito Municipal**

*\* Projeto de Lei de autoria do VEREADOR PROF. MARLON*



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo propiciar aos alunos do ensino público e privado do Município, maior conhecimento sobre os aspectos relativos ao funcionamento da Câmara Municipal.

Além de estimular a participação na política, permitirá aos alunos conhecerem as maneiras disponíveis de acompanhar o trabalho dos vereadores e de manifestarem suas opiniões, reforçando o exercício da cidadania entre jovens e adolescentes de Fazenda Rio Grande.

Tais atividades, que poderíamos chamar de “iniciação política” dará os alunos a oportunidade de conhecer o Processo Legislativo, sua estrutura administrativa e funcional, o funcionamento dos gabinetes, assistir as sessões ordinárias e de interagir com os vereadores.

Certo de que o presente projeto será aprovado por esta Casa de Leis, desde já agradeço.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2018



**MARLON ROBERTO FERREIRA**

Vereador Prof. Marlon